

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**SECRETARIA DE CULTURA – SECULT-PE****CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA CULTURAL DE PERNAMBUCO – CEPC-PE****Resolução Nº 02, de 12 de dezembro de 2018.**

O Conselho Estadual de Política Cultural, no uso de suas atribuições legais, definidas no Art. 8º, II, da Lei Nº 15.429, de 22 de Dezembro de 2014 e no Art. 2º, II, do Anexo Único do Decreto Nº 43.655, de 20 de Outubro de 2016.

RESOLVE:

- I. Aprovar o Plano Estadual do Livro, Leitura, Literatura e Bibliotecas (PELLLB), após apreciação da proposta encaminhada pelo Grupo Executivo do PELLLB, instituído pela PORTARIA INTERSECRETARIAL Nº 04/Secult-PE/SEE, de 06 de outubro de 2016, em reunião ordinária do CEPC-PE, realizada no dia 12 de dezembro de 2018, conforme Anexo.
- II. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de dezembro de 2018.

Recife, 28 de dezembro de 2018.

Tereza Luiza de França
Presidente do CEPC-PE

**OBS: a íntegra do Anexo desta Resolução está disponível no portal da Secretaria de Cultura/
Fundarpe: <http://www.cultura.pe.gov.br>.**



SECRETARIA
DE CULTURA



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

SECRETARIA DE CULTURA – SECULT-PE

CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA CULTURAL DE PERNAMBUCO – CEPC-PE

Anexo da Resolução Nº 02 do Conselho Estadual de Cultura de Pernambuco, de 12 de dezembro de 2018.

PLANO ESTADUAL DO LIVRO, LEITURA, LITERATURA E BIBLIOTECAS

EIXO 1 - DEMOCRATIZAÇÃO DO ACESSO AO LIVRO, À LEITURA E ÀS BIBLIOTECAS

Objetivo Estratégico 1.1. Incentivo à leitura.

- a. Estimular a Cultura leitora nos diversos âmbitos da sociedade desde a primeira infância.
- b. Implementar projetos de incentivo à leitura nas bibliotecas da rede pública e comunitárias.
- c. Institucionalizar projetos de incentivo à leitura, com formação de agentes comunitários de leitura, garantindo critérios de regionalização.
- d. Elaborar e implementar projetos de incentivo à leitura no meio rural.
- e. Fomentar atividades de leitura, de formação de mediadores e para profissionais do livro em equipamentos culturais geridos pelo Governo Estadual.
- f. Estimular a realização de atividades de mediação de leitura, conversas com autores e outras atividades culturais correlatas, em livrarias, sebos, equipamentos culturais etc sediados no Estado.
- g. Desenvolver uma cultura leitora no âmbito da administração pública estadual, mediante programas de estímulo à leitura.
- h. Destinar bônus a professores da rede estadual, bibliotecas públicas, escolares e comunitárias, para aquisição de livros em feiras e festas de livros e de leitura.

Objetivo Estratégico 1.2. Bibliodiversidade e atualização do acervo nas bibliotecas.

- a. Estimular a bibliodiversidade dos acervos das bibliotecas públicas e escolares, garantindo a compra de títulos de editoras e autores locais de diversos gêneros e dicções (independentes, literatura de cordel etc).
- b. Atualizar continuamente o acervo das bibliotecas públicas, escolares e comunitárias, com garantia da bibliodiversidade.

- c. Garantir a diversificação do acervo das bibliotecas públicas, considerando as realidades locais.
- d. Garantir a aquisição e distribuição regionalizada de livros acessíveis a pessoas com deficiência, para compor acervos de bibliotecas públicas e escolares.
- e. Fomentar a aquisição e distribuição regionalizada de livros acessíveis a pessoas com deficiência, para compor acervos de bibliotecas comunitárias.
- f. Garantir distribuição de forma sistemática e regionalizada dos livros fomentados pelo Sistema de Incentivo à Cultura de Pernambuco (Lei 16.113/2017).
- g. Ampliar a assinatura de jornais, revistas e acesso a publicações em acervos bibliográficos digitais especializados nas áreas de Educação e de Cultura nas bibliotecas públicas, escolares e comunitárias.
- h. Implantar um programa de circulação de livros, com regras para compra regionalizada de títulos.

Objetivo Estratégico 1.3. Fortalecimento das bibliotecas e espaços de leitura.

- a. Definir parâmetros de qualidade para a estruturação das Bibliotecas Públicas Estaduais e Municipais.
- b. Garantir os parâmetros legais (Resolução do CFB Nº 199/2018) de qualidade para a estruturação e o funcionamento das Bibliotecas Escolares.
- c. Qualificar as bibliotecas e os espaços de leitura, incluindo os existentes em área rural, territórios de comunidades tradicionais, indígenas, quilombolas e pontos de cultura.
- d. Implantar bibliotecas em todos os municípios do Estado, inclusive em área rural, territórios de comunidades tradicionais, indígenas, quilombolas e pontos de cultura.
- e. Estimular a implantação de bibliotecas em todas as escolas das redes de ensino pública e privada do Estado.
- f. Criar e apoiar bibliotecas móveis.
- g. Estimular o intercâmbio permanente entre profissionais de biblioteca, gestores e sociedade civil de todas as RDs.
- h. Mobilizar a sociedade para importância das bibliotecas como equipamento cultural de construção e difusão do conhecimento.
- i. Recuperar o programa de Pontos de Leitura, assessorando pontos antigos na prestação de contas.

EIXO 2 - FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL

Objetivo Estratégico 2.1. Formação e capacitação para profissionais do segmento da literatura e do livro.

- a. Qualificar, por meio de cursos técnicos ou de curta duração, a mão de obra local para o segmento do livro (designers gráficos, ilustradores, contadores de histórias, encadernadores, editores etc.).

- b. Promover, no âmbito da gestão pública, a capacitação dos profissionais do segmento de literatura visando ao acesso dos editais públicos.

Objetivo Estratégico 2.2. Formação e Capacitação para Profissionais de Bibliotecas e Mediadores de Leitura

- a. Capacitar mediadores de leitura em todas as RDs, para atender à demanda das bibliotecas públicas, escolares e comunitárias.
- b. Ampliar os programas de formação continuada para profissionais de bibliotecas públicas, escolares e comunitárias, em todas as RDs.
- c. Dotar os profissionais lotados nas bibliotecas de noções básicas dos procedimentos técnicos visando à conservação do acervo.
- d. Ampliar a oferta de formação continuada para realização dos serviços dos processos técnicos, conservação e restauração do acervo, para os profissionais lotados nas bibliotecas.
- e. Capacitar profissionais das bibliotecas públicas, escolares e comunitárias em Libras, braile e audiodescrição para atender as pessoas com deficiência usuárias desses equipamentos.

EIXO 3 - DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA DO LIVRO

Objetivo Estratégico 3.1. Estruturação e desenvolvimento da economia do livro.

- a. Estimular a realização regionalizada de feiras e festas de livros e de leitura, com garantia de participação dos elos produtivo e criativo locais.
- b. Mapear continuamente os profissionais das cadeias do livro atuantes no Estado, incluindo aqueles pertencentes à rede de ensino.
- c. Implementar, a partir dos mecanismos do Sistema Estadual de Cultura, linhas de crédito ou outros mecanismos de incentivo similares para pequenos empreendedores do setor do livro (gráficas, editoras, livrarias, sebos, escritores independentes etc.).
- d. Fomentar ações públicas e privadas de difusão do livro, com critérios transparentes de seleção.
- e. Fomentar atividades de desenvolvimento da cadeia produtiva do livro, da leitura e da literatura, com critérios transparentes de seleção.
- f. Incentivar a participação de profissionais dos elos criativo e produtivo em feiras e circuitos nacionais e internacionais de negócios ou de intercâmbio.
- g. Incentivar a criação de ilustradores, designers gráficos e quadrinistas pernambucanos.
- h. Instituir programa de estímulo à tradução de autore(a)s pernambucano(a)s contemporâneo(a)s para publicação no exterior.
- i. Estimular a participação de autores independentes de Pernambuco e de editoras e distribuidoras sediadas no Estado nos editais de compras governamentais, respeitando as diretrizes da Política Estadual do Livro, Leitura, Literatura e Bibliotecas.

- j. Criar catálogo dos livros fomentados pelo Sistema Estadual de Incentivo à Cultura.
- k. Estimular o desenvolvimento de plataformas digitais para leitura.

EIXO 4 - VALORIZAÇÃO DA LITERATURA

Objetivo Estratégico 4.1. Fomento público para a literatura.

- a. Instituir o Fundo Setorial do livro, leitura, literatura e biblioteca.
- b. Criar, no Funcultura, edital próprio para produção literária, abrangendo publicações, formação e capacitação, eventos, festivais, feiras, atividades de formação de leitores etc, com garantia de inclusão das comunidades tradicionais.
- c. Fortalecer os prêmios Cepe nacional, Cepe nacional infantojuvenil, Prêmio Ariano Suassuna de cultura popular e dramaturgia e Prêmio Hermilo Borba Filho de Literatura.
- d. Ampliar recursos para as bolsas de criação e circulação literária voltadas para escritor(a)s e produtor(a)s da área.
- e. Garantir, a partir dos mecanismos do Sistema Estadual de Cultura, linhas de fomento para escritores independentes.
- f. Promover divulgação regionalizada dos editais do Sistema Estadual de Cultura voltada para o livro, leitura, literatura e bibliotecas.
- g. Estimular ações de fomento voltadas a novos autores e autoras, em todas as RDs, inclusive os membros da comunidade educativa da rede de ensino.
- h. Estimular a criação de aplicativos de livros para leitores em processo de alfabetização.

Objetivo Estratégico 4.2. Difusão, circulação e intercâmbio.

- a. Fortalecer as ações de circulação de autores e da produção literária locais em escolas, bibliotecas e outros espaços de fruição.
- b. Garantir a realização bienal do Festival Internacional de Poesia de Pernambuco de forma itinerante no Estado.
- c. Estimular a realização de encontros e residências para intercâmbio de conhecimento entre profissionais dos elos criativo e produtivo do livro.
- d. Fortalecer o projeto "Outras Palavras" de circulação de autores pernambucanos ou radicados em Pernambuco, em todas as RDs, com aquisição e distribuição de livros para bibliotecas da rede pública estadual.
- e. Incentivar a circulação local, nacional e internacional da produção de ilustradores, designers gráficos e quadrinistas pernambucanos.

Eixo 5. Gestão, cogestão e transparência

Objetivo Estratégico 5.1. Desenvolvimento da gestão e operacionalização do PELLB.

- a. Garantir monitoramento e avaliação contínua da execução do PELLB.
- b. Revisar e atualizar o PELLB a cada 4 (quatro) anos, por meio de fórum específico.
- c. Incentivar a criação dos Planos Municipais do Livro, Leitura, Literatura e Bibliotecas, em todos os Municípios.
- d. Garantir orçamento específico para as bibliotecas públicas.
- e. Ampliar quadro de bibliotecários na rede pública de bibliotecas, por meio de concurso ou seleção simplificada.
- f. Implantar ou implementar plano de cargos e carreiras para profissionais de bibliotecas escolares.

Objetivo Estratégico 5.2. Criação e fortalecimento de instrumentos de cogestão e transparência.

- a. Fortalecer o Sistema Estadual de Bibliotecas Públicas, considerando a inclusão das bibliotecas escolares e comunitárias.
- b. Implantar processo de avaliação permanente do sistema estadual de bibliotecas públicas, com a participação de gestores, usuários e sociedade civil.
- c. Instituir mecanismos de cogestão e controle da implantação e execução do PELLB, com a participação de representantes de entidades representativas, órgãos governamentais e sociedade civil, com o intuito de assessorar os Conselhos Estaduais de Política Cultural e de Educação.
- d. Estimular a participação democrática na escolha de títulos a serem adquiridos pelas bibliotecas públicas.
- e. Garantir transparência ao processo de aquisição de livros, e-books, CD's, DVD's e outros conteúdos digitais para as bibliotecas públicas e escolares de Pernambuco.